



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 996 de 13 de Dezembro de 2021.

**“DISPE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICPIO DE GUATAPAR PARA O PERODO
DE 2022 A 2025”.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - O Plano Plurianual do Municpio de Guatapar para o quadrinio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, pargrafo 1, da Constituio Federal, estabelecendo, para o perodo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de durao continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2 - As prioridades e metas para cada exerccio, que dispoe sobre as Diretrizes Oramentrias, estaro especificadas nos Anexos V e VI da presente Lei.

Art. 3 - A excluso ou alterao de programas constantes desta lei, bem como a incluso de novos programas sero propostas pelo Poder Executivo, atravs de Projeto de Lei de Reviso do Plano ou Projeto de lei especfica.

Art. 4 - A incluso, excluso ou alterao de aes oramentrias no Plano Plurianual poder ocorrer por intermdio da lei oramentria anual ou de seus crditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificaes consequentes.

Pargrafonico – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das aes oramentrias para compatibiliz-las com as alteraes de valor ou com outras modificaes efetivadas na Lei Oramentria Anual.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das aes do Plano Plurianual, desde que estas modificaes contribuam para a realizao do objetivo do Programa.

Art. 6 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TREZE DIAS DO MS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR 

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PA O DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secret rio Municipal de Administra  o